



DECRETO Nº 433/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1572/2023, de 27 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.789,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$1.300,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$3.483,00
1.660.0000.1079	RECURSO PAIF	3.483,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.122.110.2801-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.006,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.006,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.122.110.2801-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$3.006,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	3.006,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
08.002.10.301.160.2818-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.300,00
1.500.1002.0001	Recurso LivreIdentificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	1.300,00
09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002.8.244.190.2905-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.483,00
1.660.0000.1079	RECURSO PAIF	3.483,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2024.

Paulo Cezar Scheneider de Siqueira
*** ***,110-**

PREFEITO EM EXERCÍCIO